



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº 1989, DE 06 DE JUNHO DE 2007.

"Altera O Artigo 1º Da Lei Municipal Nº 1.967, De 29 De Dezembro De 2006 E Dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Nova Lima APROVA, e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.967, de 29 de dezembro de 2006 nos seguintes termos:

"Art1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a converter de relação de trabalho para relação de emprego público, a relação jurídica existente entre a Administração municipal e as servidoras da Secretaria Municipal de Saúde nominadas a fim de exercer o cargo efetivo indicado:

I- Enfermeiras:

- a- ALESSANDRA DE MAGALHAES SILVA;***
- b- EDILENE PEDROSA;***
- c- GLAUCILENE ELIANE SILVA.***

II- Agente de Enfermagem:

- a- ELISANGELA APARECIDA DA SILVA CRUZ;***
- b- JANETE APARECIDA HORTA;***
- c- MARIA APARECIDA MELO DE JESUS;***
- d- MARILIA LUIZ ROSA MARTINS;***
- e- MARLENE DE FATIMA SANTANA;***
- f- JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO;***
- g- REGINA CELI NEVES;***
- h- ROSILEA DE FATIMA PEDROSA;***
- i- SANDRA SOARES DE VASCONCELOS.***
- j- VERA LUCIA MADEIRA***

Parágrafo único. A conversão autorizada condiz estritamente com as candidatas aprovadas e expressamente convocadas para provimento das vagas consignadas no Edital 01/95, no limite do instrumento convocatório, em face da vacância oriunda de renúncia expressa ou desligamento do cargo por parte das candidatas anteriormente empossadas".

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.967, de 29 de dezembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

Art.- 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 06 de junho de 2007.


Jaconias Gomes de Souza
PREFEITO EM EXERCÍCIO

/ej